**EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 /2021**

Suprime artigo do Projeto de Lei N°. 89/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, I, propõe a seguinte emenda:

**Art. 1°** Suprima-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 89 de 2021, renumerando-se o seguinte.

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 28 de julho de 2021.

**Wal da Farmácia**
Presidente da Comissão

**Pavão da Academia**
Vice-presidente da Comissão

**Camilla Hellen**
Secretária da Comissão

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o artigo 2º do Projeto de Lei nº 89/2021 a fim de adequar a propositura aos princípios constitucionais, uma vez que referido artigo atribui ao Poder Executivo a obrigação de confeccionar placa de identificação do próprio que está sendo nomeado pelo PL nº 89/2021, o que constitui vício de iniciativa e consequente inconstitucionalidade.

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 28 de julho de 2021.

**Wal da Farmácia**
Presidente da Comissão

**Pavão da Academia**
Vice-presidente da Comissão

**Camilla Hellen**
Secretária da Comissão